Instruções Normativas

Protocolo: 2023000818746

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 009/23

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, fica acrescentado o Ciclo 2/2022, obedecida a ordem cronológica, conforme segue:

CICLO 2/2022	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*22/1404-0034951-0*
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 19, de 25/01/23, p. 433*	
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*61827000269F254D8FA2915C92B38504*
	Arquivo ".pdf"	*77AC4ACC7D6E47F0A08D6F4322370EAD*
VIGÊNCIA	*01/03/2023 a 31/08/2023*	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Documento Assinado